

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 419, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito do Município de Xangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Art,57, inc. XI da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que fica o candidato abaixo relacionado convocado a enviar documentação exigida e prevista no item 11.3 e seguinte do Edital de Concurso Público 001/16, ao Setor de Recursos Humanos, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, no horário das 13:30 às 18:00hs, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste Edital.
E-mail: rh@xangrila.rs.gov.br
Telefone: 3689-0624

CARGO CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO (A)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Classificação	Concursado
19º	JULIANA MARIA MEINERTZ

FAZ SABER AINDA, que devem os convocados nos termos do Art.6º, inc.IV do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais (lei Complementar 419/90) regulamentado pelo Decreto Municipal nº 077/2008, apresentarem os seguintes exames clínicos para fins de atestar aptidão, por médico efetivo do Município para nomeação e posse:

- I- Hemograma completo (plaquetas), VDRL, glicemia em jejum;
- II- EQU (urina);
- III- Colesterol;
- IV- Exame de Sanidade Mental (psiquiatra);
- V- Exame ECG;
- VI- Raio X do Tórax (AP – perfil);
- VII- Carteira de vacinação do COVID
- VIII- Exame Citopatológico (para mulheres);
- IX- Avaliação Oftalmológica;
- X- Avaliação de Fonoaudiólogo;

OBS: Os exames dos itens I ao VII são exigidos para todos os cargos.

Os exames dos itens IX e X são exigidos somente para os cargos de Motorista de Veículos Leves e Pesados.

Para os cargos de Operador de Máquinas Leves e Máquinas Pesadas são exigidos todos os exames acima.

Ficam todos os candidatos convocados, cientes que o não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na desistência da vaga.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como no sítio e afixado no local de costume.

CELSON BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHN
Secretário de Administração